São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Consulta Formal

Ref.: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS, CNPJ/ME sob o nº 08.315.045/0001-67

Prezado(a) Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora") do **HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS ,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.315.045/0001-67 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá em **14 de outubro de 2026** ou em até 1 (um) dia útil após o encerramento da Consulta Formal, conforme descrito no item 22.8 do Regulamento do Fundo, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto") para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I. CISÃO PARCIAL DO FUNDO:

Trata-se da proposta para cisão parcial do patrimônio do **HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.315.045/0001-67 ("Fundo Cindido"), **na data a ser indicado pela Gestora** ("Data da Cisão"), e a consequente versão da parcela cindida ao **HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 58.569.452/0001-79 ("HOPE III" e "Fundo Incorporador"), observados os seguintes critérios e proporções:

(i) O Fundo Cindido realizará cisão parcial das Cotas Juniores ("Parcela Cindida") ao Fundo Incorporador, ambos os fundos administrados pela Administradora e geridos pela Gestora, no montante financeiro total de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**;

(ii) À Parcela Cindida corresponderá a parte dos recursos financeiros em moeda corrente nacional disponíveis em caixa, equivalente ao valor da Parcela Cindida;

(iii) A Parcela Cindida será vertida ao Fundo Incorporador juntamente com todos os seus direitos e obrigações na Data da Cisão.

(iv) Como resultado da cisão acima, haverá transferência da Parcela Cindida para o Fundo Incorporador, e o consequente cancelamento proporcional das Cotas Juniores do Fundo Cindido registradas em nome dos Cotistas detentores das Cotas Juniores. Em substituição, o Fundo Incorporador emitirá novas cotas, que serão atribuídas aos Cotistas detentores das Cotas Juniores, na exata proporção da participação que estes tiverem no Fundo Cindido, considerando a divisão do patrimônio do Fundo Cindido a ser vertida para o Fundo Incorporador, na Data da Cisão, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia;

(v) Respeitado o que dispõem o artigo 120 da RCVM 175, as demonstrações contábeis do Fundo serão levantadas no fechamento da Data de Cisão e Incorporação, e, após auditadas por auditor independente registrado na CVM, serão enviadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Se a aprovada a proposta acima, a Administradora procederá com à divulgação do Fato Relevante comunicando o referido evento.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia 13 de outubro de 2026, para os seguintes endereços:

Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br;
OU
Via Física: FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, nº 1842, Térreo, Loja 08, Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo – SP
A/C – Administração de Recursos

A apuração dos votos ocorrerá em 14 de outubro de 2026 ou em até 1 (um) dia útil após o encerramento da Consulta Formal. Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal poderá ser encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos.

A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

Os termos que não estejam definidos neste instrumento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta Formal, encontram-se disponíveis no website da Administradora e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através dos contatos:
E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ sob o nº 08.315.045/0001-67

CÉDULA DE VOTO

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A/C – Administração de Recursos

RESPOSTA AO Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS CNPJ sob o nº 08.315.045/0001-67 ("Fundo")

Em resposta à Consulta Formal enviada em 25 de setembro de 2026 aos Cotistas do Fundo, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I. CISÃO PARCIAL DO FUNDO:

Trata-se da proposta para cisão parcial do patrimônio do **HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.315.045/0001-67 ("Fundo Cindido"), **na data a ser indicado pela Gestora** ("Data da Cisão"), e a consequente versão da parcela cindida ao **HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 58.569.452/0001-79 ("HOPE III" e "Fundo Incorporador"), observados os critérios e proporções descritos na Consulta Formal

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável

( ) desfavorável

( ) Abstenho-me de votar

( ) Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; e **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Local e Data:_____